



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

CEP 39644-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 671, DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

“Autoriza a renovação da concessão dos serviços de abastecimento de água da urbana de Francisco Badaró-MG e concessão dos serviços de abastecimento de água no Distrito de Tocoios de Minas, no mesmo Município”.

Faço saber que o Povo do Município de Francisco Badaró-MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o Contrato de Concessão de exploração do Sistema de Captação e Distribuição de Água na sede do Município, com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA – MG, vincendo no exercício de 2005, por um período de mais 30 (trinta) anos.

Art. 2º - Ficam mantidas, no que couber, todas as demais Cláusulas contidas na Lei Municipal nº 113, de 17 de Agosto de 1975.

Art. 3º - Ficam autorizado a concessão de exploração do sistema de captação e distribuição de água no distrito de Tocoios de Minas, neste Município com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, por um período de trinta anos e nas mesmas condições conferidas pela Lei Municipal nº 113, de 17 de Agosto de 1975.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG, 27 de Janeiro de 2004.